

PORTARIA Nº 1251, de 26 de julho de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com amparo no art. 16 da Lei 8.352/2002, a **PROGRESSÃO DO NÍVEL ‘A’ PARA O NÍVEL ‘B’**, NAS RESPECTIVAS CLASSES, aos (às) docentes:

PROCESSO	DOCENTE	MATRÍCULA	SETOR	CLASSE	EFEITO FUNCIONAL
0200160501307	GUSTAVO FLORES GOMES	72.554099-1	DS-II	AUXILIAR	22/09/2016
0200160501307	PHILIP GEORGE GLASS ANDRADE	72.570567-2	DCN	AUXILIAR	23/09/2016

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta portaria serão produzidos a partir de 1 de maio de 2017, tendo em vista o resultado de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2017, constante no Decreto nº 17.625, de 29 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR